



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0534241

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

E

GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

As contratações pelo poder público, pelo volume de recursos envolvidos, produzem grande impacto na atividade econômica do país, assim importa dizer que, um planejamento bem elaborado proporciona contratações mais eficientes. Nesse sentido, a realização de estudos prévios, direciona ao conhecimento de metodologias ofertadas pelo mercado, dando como resultado a melhoria na qualidade dos gastos, conduzindo a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar, que o planejamento tem a finalidade de identificar as fraquezas de um projeto e estudar as soluções necessárias. Seja por meio de documentação, o fato é que o estudo prévio deve reunir os elementos fáticos necessários e suficientes que possibilitem a escolha de soluções adequadas e precisas para o caso.

Nesse contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da pretensa contratação, obedecendo todas as etapas legais concernentes ao caso.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Manter a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para os cartórios eleitorais do interior do estado, localizados em 52 municípios diversos, considerando a rescisão do Contrato nº 55/2022, mantido com a empresa Dallas Serviços em Geral LTDA. A empresa foi contratada para prestar os serviços de limpeza e conservação a partir de 01/12/2022, porém deixou de executar a avença em janeiro/2023.

As informações da rescisão do Contrato nº 55/2022 estão encartadas no processo SEI nº 00218.2023-6.

A manutenção das condições favoráveis de limpeza e conservação dos locais de trabalho, mantendo-os limpos, higienizados, em bom estado de conservação e de acordo com as condições indicadas pelas normas sanitárias são considerados serviços essenciais e indispensáveis ao bom funcionamento e desenvolvimento das atividades diárias. Desta feita, com base no Item IV, Art. 24, da Lei nº 8.666/93 mostra-se indispensável a contratação emergencial, restabelecendo os serviços após rescisão do CTR 55/2022, por meio de processo administrativo mais célere, devidamente permitido em lei.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A limpeza e conservação de qualquer ambiente é necessidade essencial. Com a rescisão do Contrato nº 55/2022, está devidamente caracterizada a situação emergencial prevista no Item IV, Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Desta feita, faz-se necessária uma contratação emergencial, por dispensa de licitação, procedimento mais favorável devido à celeridade do processo diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de limpeza dos cartórios eleitorais, até o tempo necessário à instrução de novo processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, cujo tempo de tramitação é mais longo. Ademais, não há quadro de servidores para o exercícios das atribuições objeto desta pretensa contratação.

Os serviços acima citados são essenciais para proporcionarem aos magistrados, servidores e jurisdicionados adequadas condições de limpeza, higienização, organização e bem-estar para desempenho de suas atividades, sem transtornos e prejuízos à saúde.

Considerando a situação emergencial, a fim de imprimir celeridade, **o objeto do contrato emergencial será a prestação de serviços com alocação de mão de obra, SEM dedicação exclusiva, SEM fornecimento de materiais/insumos. Os materiais/insumos de limpeza serão fornecidos pela Contratante.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se que contratação deve se ater aos seguintes requisitos:

Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS, em caráter emergencial, observando o que segue:

- b) Não haver obrigatoriedade de cumprimento de carga horária pelos prestadores de serviço;
- c) A distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados ao contrato deve ficar a cargo da Contratada, que terá total autonomia para definição das rotinas e distribuição dos profissionais;
- d) A formação do preço nas propostas dos licitantes deve ocorrer a partir da área específica (e não genérica) dos locais em que os serviços serão prestados;
- e) O foco da contratação deve ser inteiramente voltado para a prestação e gestão dos serviços e não para a gestão de mão de obra da contratada, inclusive para fins de pagamento;
- f) A fiscalização não fará qualquer tipo de controle de quantidade de postos alocados. A atuação da fiscalização, inclusive para fins de pagamento à contratada, se dará apenas no cumprimento do contrato e na qualidade dos serviços.

g) Prazo inicial de 90 dias, prorrogável nos termos do Item IV, Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Em não sendo possível a prorrogação, que se mantenha o prazo de 90 dias sem prorrogação.

Demais informações e requisitos estão descritas no Projeto Básico, anexo ao processo.

6. LEVANTAMENTO DE MODELOS E ALTERNATIVAS EXISTENTES

Conforme pesquisas, por meio de consultas a outros editais nas páginas oficiais de órgãos públicos, concluímos que o modelo de contratação emergencial é vastamente utilizado pelos órgãos públicos nas situações semelhantes a que se apresenta aos cartórios eleitorais por necessidade de serem abastecidos com os serviços de limpeza na urgência que o caso requer.

O mercado de potenciais prestadores para os serviços de limpeza, asseio e conservação predial é bastante vasto, sendo de execução relativamente simples, não havendo necessidade de especialização nem por parte das empresas, nem dos seus empregados que serão utilizados diretamente na prestação dos serviços. Em que pese os avanços em termos de materiais e equipamentos que possam ajudar a incrementar a produtividade do prestador, o serviço continua sendo essencialmente realizado por pessoas, com treinamento básico.

Resumo das contratações pesquisadas:

ÓRGÃO	TIPO DE CONTRATO	
UFRJ	Contratação, em caráter emergencial, de serviços de limpeza, asseio e conservação predial - EDITAL Nº 33/2022.	Edital DL 332022 - Emergenci SEI_UFRJ - 2039105.pdf
IF Farroupilha	Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com cedência de mão de obra, pra o prazo de 02 meses, <u>com possibilidade de renovação por igual período - Edital nº 00012/2019.</u>	CONTRATAÇÃO EMERGEN CONSERVAÇÃO - IFFar (iffa

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- A contratação emergencial por dispensa se justifica pela necessidade de manter a execução dos serviços de limpeza e conservação nos locais atendidos, considerando a rescisão do Contrato nº 55/2022;
- Manutenção das condições favoráveis de limpeza e conservação dos locais de trabalho, mantendo-os limpos, higienizados, em condições sanitárias favoráveis;
- São considerados serviços essenciais e indispensáveis ao bom funcionamento e desenvolvimento das atividades diárias dos locais atendidos;
- Há urgência na contratação até que se proceda à licitação por pregão eletrônico, que tramita por meio do processo SEI nº 00425.2023-1;
- Para a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, tanto empresas privadas como órgãos públicos efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar;
- As informações do Projeto Básico oferece condições para que as empresas estimem os custos reais de contrato por serviço em detrimento de mão de obra com dedicação exclusiva, sem necessidade de contratar empregados por regime de tempo integral de 44 horas/semanais, trazendo agilidade e melhor gestão dos recursos públicos aplicados, considerando que os locais funcionam 6 horas por dia;
- O dimensionamento da área física a ser limpa e conservada foi obtido com base na medição da área total ocupada nos prédios-sede do cartório eleitoral levantadas junto à Seção de Engenharia e Obras do Tribunal.
- O Tribunal não possui quadro funcional de servidores com tais funções, características e atribuições para realização dos serviços objeto deste estudo preliminar;
- Pela sua essencialidade, esta contratação visa dar suplemento à necessidade pública por prazo certo, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas dos locais;
- Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar entraves em algum ponto do processo tanto na fase interna e externa da licitação;
- Considerando a situação emergencial, e a fim de imprimir celeridade, **o objeto do contrato emergencial é a prestação contratados postos de trabalho sem dedicação exclusiva, sem fornecimento de materiais. Demais materiais/insumos de limpeza serão fornecidos pela Contratante.**

Concluindo, considerando as melhores propostas estudadas no mercado, podemos afirmar que o melhor modelo a ser adotado é a que se pretende, sendo:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Devem ser atendidos, inicialmente, 52 sedes de cartórios eleitorais instaladas no interior do estado de Mato Grosso.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Para compor os preços de referência, a Administração elaborará planilhas de custos e formação de preços com valor médio dos preços referenciais do mercado coletados, levando em consideração os preços máximos e mínimos em conformidade com a coleta de preços que será elaborada pela Seção de Gerenciamento de Compras - SGC/CMP.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será em **LOTE ÚNICO**, considerando a contratação emergencial e por prazo certo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes no âmbito deste Regional que possa atender a demanda.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após todo o estudo preliminares desenvolvido, podemos concluir que o objeto desta contratação pretendida é necessária e fundamental para a garantia do desempenho das atividades dos locais atendidos (sedes dos cartórios eleitorais do interior do estado), mostrando-se possível dentro das normas legais, considerando, também, a devida previsão no orçamento anual.

Diante disto, base em todo exposto, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, consideramos que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Quanto a economicidade na contratação dos serviços em questão, a Administração, ao terceirizar suas atividades meio, foca sua atuação na atividade para a qual foi instituída, na busca pela melhor satisfação do interesse público.

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

OS RISCOS DA CONTRATAÇÃO, APONTADOS NO MAPA NÃO SE INCLUEM, AQUELES QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DA GESTÃO DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MAS APENAS OS QUE PERMEIAM ATÉ A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Risco 01 – Indisponibilidade de recursos orçamentários	
Probabilidade:	(X)Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
A não contratação acarreta prejuízos para a instituição, podendo impossibilitar a execução dos trabalhos nos locais.	
Ação Preventiva	Responsável
Assegurar que os recursos públicos estejam devidamente autorizados na proposta orçamentária do Órgão.	Unidade Requisitante e Secretaria de Administração e Orçamento.
Ação de Contingência	Responsável
Buscar junto à Administração remanejamento de valores previstos e alocação de recursos no orçamento do Órgão.	Unidade Requisitante e Secretaria de Administração e Orçamento

Risco 02 – Na coleta de preços, o preço coletado não corresponde à realidade do mercado.	
Probabilidade:	()Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Sobrepreço apresentado pelas empresas consultadas.	
Ação Preventiva	Responsável
Construção de bancos de dados com preços das contratações já realizadas, preços Comprasnet e Órgãos Públicos.	Unidade responsável pela coleta de preços.
Ação de Contingência	Responsável

Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.	Unidade responsável pela coleta de preços.
---	--

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação

Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta

Dano

O atraso da contratação e, conseqüentemente, a falta desses serviços podem provocar impossibilidade do labor cartório atendido, dada à falta das condições necessárias de salubridade, prejudicando o atendimento ao público.

Ação Preventiva	Responsável
Inauguração do processo licitatório dentro do prazo razoável e acompanhamento, dando apoio às unidades envolvidas, visando sanear os problemas apresentados de forma mais célere.	Unidade Requisitante/Demais unidades do Tribunal.
Ação de Contingência	Responsável
<ol style="list-style-type: none"> 1. Prestar suporte ao Pregoeiro (a) e demais unidades, apresentando soluções novas, ou propondo a prorrogação do contrato vigente. 2. Descrição rigorosa do objeto a ser contratado e observância meticulosa dos termos da contratação, fazendo as revisões e alterações necessárias, inclusive auxiliando a equipe do pregão quanto às respostas dos pedidos de esclarecimento das licitantes. 3. Verificação dos processos de trabalho (tramitação processual) pela Administração do Tribunal. 	Unidade Requisitante/Equipe de Apoio/Pregoeiro Administração

Risco 04 – Licitação deserta/Fracassada

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta

Dano

Atraso na licitação e não atendimento às demandas no prazo necessário.

Ação Preventiva	Responsável
Divulgação ampla da licitação, além do sistema de compras governamentais, com envio de correio de eletrônico às empresas prestadoras do serviço.	Equipe de Pregão e Área demandante.
Ação de Contingência	Responsável
<ol style="list-style-type: none"> 1. Ampliação da divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços e às empresas contratadas de outros órgãos; 2. Verificação do edital/Projeto Básico, saneando as possíveis dificuldades apontadas pelas licitantes. 	Equipe de Pregão e Área demandante.

Risco 05 – Descumprimento de cláusulas contratuais

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Atraso nos serviços, entrega com qualidade inferior, interrupção dos serviços.	
Ação Preventiva	Responsável
Reunião preliminar com a contratada para esclarecimento dos pontos principais da contratação. Fiscalização preventiva e ostensiva da execução dos serviços, principalmente no início do contrato.	Gestor e Fiscais do contrato.
Ação de Contingência	Responsável
1. glosa do pagamento mensal 2. abertura de processo de penalidade à Administração, podendo ensejar rescisão e nova convocação 3. Não prorrogação do contrato	Gestor e Fiscais do contrato..

Cuiabá, 24 de janeiro de 2023.

AVANIR DE CARVALHO CORRÊA

Chefe da Seção de Administração de Edifícios



Documento assinado eletronicamente por **AVANIR DE CARVALHO CORREA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 25/01/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0534241** e o código CRC **7BF94A0C**.